

Brasília, 24 de junho de 2020

Ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF
Comissão Permanente de Licitações
Ilma Sra. Ana Hilda do Carmo Silva – Diretora de Materiais e Serviços
Tel: (61) 3342.2083
E-mail: dmase@der.df.gov.br

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Executivo de implantação da 3ª faixa de rolamento na Rodovia BR-020, no segmento compreendido com a Rodovia DF-003 (EPIA), desde o Balão do Colorado, passando pela Cidade de Sobradinho, e com término na Av. Independência – Planaltina/DF

Sra. Diretora de Materiais e Serviços,

A Empresa **VOLAR ENGENHARIA LTDA**, com sede em Brasília, Distrito Federal, SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco C Sala 301 - Asa Sul, inscrita sob CNPJ número 28.812.523/0001-51, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos com relação ao item a seguir apresentados relacionados ao edital em epígrafe.

Esclarecimento 1:

Conforme explicitado na Tabela 4 - Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior, do item 3.11.1, na página 11 do Edital, onde consta na primeira linha da sexta coluna da tabela o seguinte:

*“ENG. CIVIL RESP. (Drenagem de rodovias em **áreas urbanas**)”*

É nosso entendimento que:

- 1.1. Tendo em vista que a Rodovia BR-020 é uma via, essencialmente, rural, com baixo adensamento urbano, os dispositivos de drenagem obedecem ao padrão de dimensionamento para Rodovias Rurais, com a presença de canaletas no canteiro central. Portanto, entendemos que serão aceitos CATs de profissionais de nível superior que atestem somente drenagem rodoviária, sem distinção de aplicação (rural ou urbana).

Pergunta-se:

Está correto o nosso entendimento?

Agradecemos de antemão o posicionamento dessa Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,

Fernando Marques Ely

Representante Legal
Volar Engenharia LTDA